



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A  
ASSESSORIA CONTROLADORA

**ANEXO Nº 1º ADITVO AO CONTRATO 069/2022 - ALVES ENGENHARIA/2022 - METROBUS/CONTROL-19678**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede estabelecida na Avenida Bela Vista, s/n, Qd. CHC, Lt. 129E, Apt. 402, Bloco M – Jardim Bela Vista - Continuação, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.912-261, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 40.867.461/0001-80, Inscrição Estadual nº 10.829.726-8, Inscrição Municipal nº. 3110062569, TELEFONE: (62) 3663-1969 - CELULAR: (62) 99604-2280 EMAIL: [alves.engenhariago@gmail.com](mailto:alves.engenhariago@gmail.com), adiante denominada apenas de CONTRATADA, representada por sua titular e administradora, Sr<sup>a</sup>. PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES, empresária, portadora do CPF/ME sob o nº 701.155.921-30 e CNH: 06220644414 DETRAN-GO, expedida em 29/07/2019, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 069/2022, oriundo do Processo 202100053000159 - Pregão Eletrônico 039/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 0,52% do valor do Contrato nº 069/22, para o produto constante da planilha abaixo nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no Comunicado nº. 485/2022 da Gestão de Contratos, por consequência alterar a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As Cláusulas do Contrato nº. 069/2022, oriundo do Processo 202100053000159 - Pregão Eletrônico 039/2022, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 42.419,66 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) – Parecer Jurídico nº. 192/2022 (000035492987).

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **mangueiras, rebite, eletrodos e outros**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

<b>Fornecedor: 12671 – ALVES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA</b>			<b>Contrato: 069/2022 - Cód.: 060376</b>		
			<b>Lote: 02</b>		
<b>Pregão Eletrônico: 039/2022</b>			<b>Processo: 202200053000159</b>		
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Produto</b>	<b>Qtde. Acréscimo</b>	<b>Preço Un.</b>	<b>Valor Total</b>
2	2288	CADEADO DE 30MM (FAMA / PADO / PAPAIZ / GOLD OU DE MELHOR QUALIDADE)	10	R\$ 21,91	<b>R\$ 219,10</b>
			<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 219,10</b>

Valor do acréscimo.....R\$ 219,10 (Duzentos e dezenove reais e dez centavos)

### CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de R\$ 42.419,66 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

### 2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 09 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO CALDAS**

Diretor Presidente

**MIGUEL ELIAS HANNA**

Diretor Financeiro

Contratada:

**PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES**

Representante



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES**, Usuário Externo, em 12/12/2022, às 09:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 12/12/2022, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 14/12/2022, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036116912** e o código CRC **01868140**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA  
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000159



SEI 000036116912